



DECRETO Nº 1.833 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial, no valor de R\$ 1.428.385,32 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.639 de 18 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Obras e Urbanismo, Administração, Receita e Tributação, Transporte e Serviços Públicos, Gestão, Inovação e Tecnologia, nos Fundos Municipais de Assistência Social, da Criança e Adolescente, do Idoso e da Saúde, no valor total de R\$ 1.428.385,32 (*um milhão, quatrocentos e vinte oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos*), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.

Saquarema, 01 de novembro de 2018.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita




ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 1.833

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS						
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação	
44	06 001 04 122 0003 2 003	3.3.90.14.00.00.00	1002	750,00		
79	07 010 08 244 0033 2 036	3.1.90.04.00.00.00	1002	3.000,00		
87	07 010 08 244 0033 2 036	3.3.90.30.00.00.00	1007	4.324,00		
92	07 010 08 244 0033 2 036	4.4.90.61.00.00.00	1007	1.000,00		
96	07 010 08 244 0033 2 038	3.3.90.30.00.00.00	1007	4.882,80		
106	07 010 08 244 0034 2 040	3.3.90.30.00.00.00	1007	6.798,75		
172	07 030 08 241 0041 2 054	3.3.90.30.00.00.00	1007	4.297,45		
174	07 030 08 241 0041 2 054	3.3.90.36.00.00.00	1007	700,00		
216	08 002 12 361 0047 1 012	4.4.90.52.00.00.00	2003	13.850,81		
217	08 002 12 361 0047 1 015	3.3.90.39.00.00.00	2003	13.033,18		
221	08 002 12 361 0047 1 017	4.4.90.51.00.00.00	2003	151.334,00		
228	08 002 12 365 0023 2 093	3.3.90.30.00.00.00	1002	22.080,00		
234	08 002 12 365 0046 1 010	3.3.90.39.00.00.00	2003	45.377,24		
235	08 002 12 365 0046 1 010	4.4.90.51.00.00.00	2003	50.000,00		
391	15 001 04 129 0003 2 003	3.3.90.30.00.00.00	1001	2.800,00		
392	15 001 04 129 0003 2 003	3.3.90.33.00.00.00	1001	5.000,00		
393	15 001 04 129 0003 2 003	4.4.90.52.00.00.00	1001	5.000,00		
399	16 020 10 122 0020 2 060	3.1.91.13.00.00.00	1002	106.500,00		
405	16 020 10 122 0020 2 060	3.3.90.49.00.00.00	1007	6.300,00		
406	16 020 10 122 0020 2 060	4.4.90.52.00.00.00	1002	600,00		
470	16 020 10 302 0017 2 074	3.1.90.11.00.00.00	1002	81.000,00		
473	16 020 10 302 0017 2 074	3.3.90.30.00.00.00	1002	1.008,00		
477	16 020 10 302 0017 2 074	3.3.90.39.00.00.00	1007	16.000,00		
529	18 001 04 122 0003 2 003	3.3.90.39.00.00.00	1001	4.201,95		
532	18 001 04 122 0014 2 014	3.3.90.39.00.00.00	1001	6.833,06		
533	18 001 04 453 0048 2 099	3.3.90.39.00.00.00	1007	641.685,00		
539	18 001 15 452 0013 2 013	3.3.90.30.00.00.00	1001	5.777,33		
572	20 001 04 122 0003 1 016	3.3.90.39.00.00.00	1007	1.000,00		
576	20 001 04 122 0003 2 003	3.3.90.36.00.00.00	1007	28.664,18		
578	20 001 04 122 0003 2 003	3.3.90.39.00.00.00	1007	47.935,82		
586	18 001 15 452 0012 2 012	3.3.90.36.00.00.00	1001	596,04		
973	16 020 10 301 0016 2 066	3.3.90.39.00.00.00	1007	3.500,00		
1091	13 001 04 122 0003 2 003	3.3.90.30.00.00.00	1007	33.240,00		
1134	16 020 10 301 0016 2 069	3.3.90.30.00.00.00	3009	41.000,00		



1136	08 002 12 365 0023 2 092	3.3.90.30.00.00.00	2003	33.498,92	
1158	07 010 08 122 0031 2 032	3.3.90.30.00.00.00	4001	300,00	
1275	18 001 15 452 0015 2 015	3.3.90.39.00.00.00	1001	34.516,79	
71	07 010 08 244 0032 2 035	3.3.90.14.00.00.00	4001		300,00
101	07 010 08 244 0033 2 039	3.3.90.39.00.00.00	1007		20.303,00
152	07 020 08 243 0040 2 051	3.3.90.39.00.00.00	1007		1.700,00
212	08 002 12 361 0025 2 095	3.3.90.39.00.00.00	2003		98.520,80
215	08 002 12 361 0025 2 096	3.3.90.39.00.00.00	1002		22.080,00
233	08 002 12 365 0046 1 009	4.4.90.52.00.00.00	2003		165.184,81
372	13 001 27 812 0062 1 036	4.4.90.51.00.00.00	1007		33.240,00
390	15 001 04 129 0003 2 003	3.3.90.14.00.00.00	1001		2.800,00
402	16 020 10 122 0020 2 060	3.3.90.14.00.00.00	1002		600,00
457	16 020 10 301 0016 2 071	3.3.90.39.00.00.00	1002		4.508,00
476	16 020 10 302 0017 2 074	3.3.90.39.00.00.00	1002		184.000,00
540	18 001 15 452 0013 2 013	3.3.90.39.00.00.00	1001		61.925,17
573	20 001 04 122 0003 2 003	3.3.90.14.00.00.00	1002		750,00
583	20 001 04 122 0003 2 017	3.3.90.39.00.00.00	1007		22.500,00
585	18 001 04 122 0014 2 014	3.3.90.39.00.00.00	1007		137.404,00
588	16 020 10 302 0017 2 074	3.3.90.30.00.00.00	1007		19.500,00
594	18 001 15 452 0015 2 016	3.3.90.39.00.00.00	1007		302.000,00
891	08 002 12 361 0025 2 095	3.3.90.30.00.00.00	2003		43.388,54
990	20 001 04 122 0003 2 003	3.3.90.30.00.00.00	1007		55.100,00
996	16 020 10 301 0043 1 003	4.4.90.52.00.00.00	1007		6.300,00
1032	18 001 04 122 0014 2 014	3.3.90.30.00.00.00	1007		202.281,00
1133	16 020 10 301 0016 2 066	3.3.90.39.00.00.00	3009		41.000,00
1263	07 010 08 122 0031 2 032	3.3.90.39.00.00.00	1002		3.000,00
Total				1.428.385,32	1.428.385,32

Saquarema, 01 de novembro de 2018.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita